



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-000006
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dia (09) nove de abril de 2021, o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021-000006**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública no Município de Água Azul do Norte-Pa.

Empresa: ADSEV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, estabelecida à AV TEREZINHA ABREU VITA SN QUADRA106 LOTE15E16, VILA UNIÃO, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.924.502-76.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	CABO FLEXIVEIS 750V BRANCO NORMATIZADO 2,5MM - Mar ca.: SIL	METRO	3,000.00	1,480	4.440,00
00042	CABO FLEXIVEIS 750V PT NORMATIZADO 6,0MM - Marca.: SIL	METRO	2,000.00	3,500	7.000,00
00047	CABO PP 4X10 - Marca.: MAX	METRO	400.00	20,500	8.200,00
00070	ADAPTADOR DE BOCAL E 40 - Marca.: DECOLUX	UNIDADE	100.00	7,920	792,00
00075	BASE PARA RELÉ - Marca.: EXATRON	UNIDADE	3,000.00	4,300	12.900,00
00085	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4 - Marca.: WETZEL	UNIDADE	100.00	5,190	519,00
00087	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA - Marca.: PLASTMAX	UNIDADE	50.00	8,500	425,00
00093	DISJUNTOR DIM DE 100 A TRIFÁSICO - Marca.: STECH	UNIDADE	150.00	94,000	14.100,00
00099	DISJUNTOR DIM DE 63A BIFÁSICO - Marca.: STECH	UNIDADE	20.00	36,000	720,00
00105	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO - Marca.: STOTCH	UNIDADE	30.00	19,500	585,00
00109	PARAFUSO DE MÁQUINA 16/250 - Marca.: JUDY CABOS	UNIDADE	3,000.00	8,190	24.570,00
00111	PARAFUSO FRANCES 16/70 - Marca.: JUDY CABOS	UNIDADE	3,000.00	5,290	15.870,00
00117	TUBO PVC RIGIDO ANTI -CHAMA DE 3/4 - Marca.: CRONA	UNIDADE	50.00	5,500	275,00
				VALOR TOTAL R\$	90.396,00

Empresa: CONTEM MAT.ELÉTRICOS EIRELLI-EPP; C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, estabelecida à AVENIDA CRISTO REI 339, VILA PAULISTA, Redenção do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LUIZ NOLETO SOARES, C.P.F. nº 715.024.162-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	500.00	10,000	5.000,00
00002	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W E 27(C VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	1,000.00	18,500	18.500,00
00003	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W E 40(C/ VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	1,000.00	18,500	18.500,00

PREFEITURA

ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
EIR:00226324000142

Assinatura do Responsável Técnico: [Assinatura]
Data: 09/04/2021
Local: [Local]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00004	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W (C/ VIDA DE 5 ANOS) - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	300.00	16,500	4.950,00
00005	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W(C/VIDA DE 5 ANOS) - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	500.00	9,500	4.750,00
00008	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 30 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	50.00	9,500	475,00
00009	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 45W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	1,500.00	8,500	12.750,00
00010	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 59W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	30.00	13,500	405,00
00011	LÂMPADA COMPACTA DE 15W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	7,500	750,00
00012	LÂMPADA COMPACTA DE 20W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	6,090	609,00
00013	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	200.00	25,000	5.000,00
00014	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 400W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	1,000.00	26,500	26.500,00
00015	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 220V X 1000W E 40 - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	125,000	12.500,00
00016	LÂMPADA LED 9 W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	3,200	320,00
00017	LÂMPADA LED 12 W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	5,700	570,00
00018	LÂMPADA LED 15 W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	6,500	650,00
00019	LÂMPADA LED 20 W - Marca.: ELGIN	UNIDADE	100.00	13,200	1.320,00
00020	LÂMPADA LED 25W - Marca.: ELGIN	UNIDADE	100.00	20,360	2.036,00
00021	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 40 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	64,000	6.400,00
00022	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 50 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	83,500	8.350,00
00023	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 70 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	192,000	19.200,00
00024	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 100 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	157,500	15.750,00
00025	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 120 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	349,000	34.900,00
00026	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 150 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	200.00	187,500	37.500,00
00028	REFLETOR LED 40 W - Marca.: ELGIN	UNIDADE	50.00	39,000	1.950,00
00029	REFLETOR LED 70 W - Marca.: ELGIN	UNIDADE	50.00	54,500	2.725,00
00031	REFLETOR LED 150 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	50.00	111,000	5.550,00
00032	REFLETOR LED 200 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	50.00	113,000	5.650,00
00033	PROJETOR EM ALUMINIO P/ LAMP. DE 400W E 40 (VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	50.00	38,000	1.900,00
00034	PROJETO EM ALUMINIO P/ LAMP. DE 1.000W E 40 (VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: OLIVO	UNIDADE	100.00	94,000	9.400,00
00035	PROJETOR LED 600W IP66 LEDSTAR HIGH POLE - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	40.00	428,000	17.120,00
00036	PROJETOR LED 400 W IP66LEDSTAR - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	40.00	328,000	13.120,00
00037	CABO FLEXIVEIS 750V PT NORMATIZADO 10,0MM - Marca.: CORFIL	METRO	1,000.00	6,500	6.500,00
00038	CABO FLEXIVEIS 750V PT NORMATIZADO 1,5MM - Marca.: CORFIL	METRO	1,000.00	0,600	600,00
00041	CABO FLEXIVEIS 750V PT NORMATIZADO 4,0MM - Marca.: CORFIL	METRO	3,000.00	2,200	6.600,00
00043	CABO MULTIPLEX BIFÁSICO 10MM - Marca.: BOREAL	METRO	1,500.00	2,100	3.150,00
00044	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO DE 10MM - Marca.: BOREAL	METRO	1,500.00	2,500	3.750,00
00045	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO DE 16MM - Marca.: BOREAL	METRO	1,500.00	5,500	8.250,00
00046	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO DE 25MM - Marca.: BOREAL	METRO	1,500.00	9,000	13.500,00
00048	CORDÃO TRANÇADO 2X2,5MM - Marca.: CORFIL	METRO	500.00	2,200	1.100,00
00049	CORDÃO TRANÇADO 2X4MM - Marca.: CORFIL	METRO	500.00	4,500	2.250,00
00050	REATOR DE SÓDIO/V METAL DE 150W(C/ VIDA DE 5 ANOS) - Marca.: INTRAL	UNIDADE	500.00	7,500	3.750,00
00051	REATOR DE SÓDIO/V METAL DE 70W (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: INTRAL	UNIDADE	3,000.00	24,500	73.500,00
00052	REATOR METÁLICO DE 400W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	400.00	56,500	22.600,00
00054	RELÉ FOTOELÉTRICO RM 10-220V - Marca.: LINCE	UNIDADE	3,000.00	15,000	45.000,00
00055	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA (PRETO E VERDE) - Marca.: ORCA	UNIDADE	12.00	8,500	102,00
00057	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Marca.: SEGUNNA	UNIDADE	4.00	129,500	518,00
00058	BOTA DE COURO PARA ELETRICISTA N°39 a 43 - Marca.: CADESH	PAR	10.00	53,000	530,00
00059	BOTA DE BORRACHA N° 39 a 43 - Marca.: CADESH	PAR	10.00	39,500	395,00
00060	LUVA ISOLANTE ALTA TENSÃO CLASSE 2 17000V TAM 10-0 RION - Marca.: SEGUNNA	PAR	10.00	390,000	3.900,00
00061	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA - Marca.: SEGUNNA	PAR	10.00	26,500	265,00
00062	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30.00	34,500	1.035,00
00063	ARCO DE SERRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30.00	21,120	633,60

PREFEITURA

ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE
MATERIAIS ELETRICOS
EIR:00226324000142

Ata da Comissão de Licitação nº 002/2023, de 14/08/2023, que trata da contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00064	CHAVE DE TESTE DIGITAL - Marca.: ORCA	UNIDADE	10.00	6,100	61,00
00065	CHAVE SEXTAVADA Nº10 E 19 - Marca.: ORCA	UNIDADE	10.00	9,500	95,00
00066	ESCADA DE 02 LANCES EM FIBRA DE 3,90M - Marca.: IN FE	UNIDADE	4.00	463,500	1.854,00
00067	ESCADA DE 7 DEGRAUS EM FIBRA - Marca.: INPER	UNIDADE	4.00	539,500	2.158,00
00068	FAÇÃO Nº125 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	23,200	232,00
00069	ADAPTADOR DE BOCAL E 27 - Marca.: ORCA	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00071	ARRUELA QUADRADA DE ALUMINIO DE 1 1/2 - Marca.: ORCA	UNIDADE	400.00	0,400	160,00
00078	BOCAL DE LOUÇA E40 - Marca.: GERMER	UNIDADE	1,000.00	2,180	2.180,00
00079	BRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR DE 15MM - Marca.: I NCA	UNIDADE	300.00	1,000	300,00
00089	CONECTOR HASTER TERRA REFORÇADA EM COBRE - Marca.: INTELLI	UNIDADE	100.00	5,970	597,00
00095	DISJUNTOR DIM DE 20 BIFÁSICO - Marca.: LUKMA	UNIDADE	20.00	26,500	530,00
00100	DISJUNTOR DIM DE 63A TRIFÁSICO - Marca.: LUKMA	UNIDADE	20.00	31,000	620,00
00101	DISJUNTOR TÉRMICO UNIPOLAR DE 16A - Marca.: LUKMA	UNIDADE	20.00	7,500	150,00
00115	TUBO PVC REGIDO ANTI-CHAMA DE 1 1/2 - Marca.: PE T UBOS	UNIDADE	30.00	13,000	390,00

VALOR TOTAL R\$ 502.755,60

Empresa: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 17.832.852/0001-48, estabelecida à rua rio tapajos nº 180, centro, Xinguara PA, representada neste ato pelo Sr(a). DALVA ROCHA FERREIRA, C.P.F. nº 376.058.012-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00096	DISJUNTOR DIM DE 20A MONOFÁSICO - Marca.: ELETROMA R	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
00097	DISJUNTOR DIM DE 40A BIFÁSICO - Marca.: ELETROMAR	UNIDADE	20.00	28,320	566,40
00098	DISJUNTOR DIM DE 40 A TRIFÁSICO - Marca.: ELETROMA R	UNIDADE	20.00	47,000	940,00
00104	FITA ISOLANTE DE 3MM DE BAIXA TENSÃO DE 20M - Marc a.: ADERE	UNIDADE	500.00	5,650	2.825,00
00106	LUVA DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2 - Marca.: PE TUBOS	PAR	40.00	1,500	60,00
00107	LUVA DE PVC RÍGIDO DE 1 1/4 - Marca.: PE TUBOS	PAR	40.00	0,900	36,00

VALOR TOTAL R\$ 4.567,40

Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, estabelecida à R R5 Nº 140 QUADRA
R 9 LOTE 19, SET OESTE, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). MARAJA SERAFIM DE SOUSA, C.P.F. nº 591.077.151-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00077	BOCAL DE LOUÇA E27 - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	1,000.00	2,050	2.050,00
00112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES - Marca .: ENENBRAX	UNIDADE	5.00	68,000	340,00
00113	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 28 DIJUNTORES - Marca. .: ENENBRAX	UNIDADE	10.00	89,000	890,00
00114	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 34 DISJUNTORES - Marca .: ENENBRAX	UNIDADE	5.00	119,310	596,55

VALOR TOTAL R\$ 3.876,55

Empresa: H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 11.789.835/0001-99, estabelecida à R EPITACIO PESSOA Nº 167 QUADRA014 LOTE
002, PARAISO, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). HAMILTON NOGUEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 462.444.172-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00039	CABO FLEXIVEIS 750V PRETO NORMATIZADO 2,5MM - Marc a.: COBRECOM	METRO	3,000.00	1,480	4.440,00
00073	ARRUELA QUADRADA DE ALUMINIO DE 3/4 - Marca.: CIZE R	UNIDADE	400.00	0,450	180,00
00074	ASTER TERRA DE 16MM X 2.400MM - Marca.: OLIVO	UNIDADE	100.00	24,090	2.409,00
00080	BRAÇO PARA LUMIN. PUB. CURVO DE 1 E 1/4 X 2M GALVA NIZADA - Marca.: IBELUX	UNIDADE	1,000.00	72,500	72.500,00
00081	BUCHA DE ALUMINIO DE 1 1/2 - Marca.: ECORFE	UNIDADE	500.00	1,330	665,00

PREFEITURA

ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE
MATERIAIS ELETRICOS
EIR-00226324000142

Assinatura do Representante da Empresa
Assinatura do Representante da Prefeitura
Assinatura do Representante da Comissão de Licitação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00084	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/2 - Marca.: ROJAN	UNIDADE	100.00	1,670	167,00
00086	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4 - Marca.: ROJAN	UNIDADE	300.00	3,500	1.050,00
00092	CÓPULA PADRÃO REDE E 40 COM BRILHO INTERNO - Marca.: VONDER	UNIDADE	300.00	20,500	6.150,00
00110	PARAFUSO DE MÁQUINA 16/300 - Marca.: CIZER	UNIDADE	3,000.00	9,500	28.500,00
00116	TUBO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA DE 1 1/4 - Marca.: ECOR	UNIDADE	30.00	14,500	435,00

VALOR TOTAL R\$ 116.496,00

Empresa: Kelfonte Comercio Varejista de Material Eletrico Eireli; C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, estabelecida à R. Martilho Mota da Silveira nº 348, Novo Horizonte, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). Benonio Coelho de Oliveira, C.P.F. nº 374.111.792-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00053	REATOR METÁLICO DE 250W - Marca.: Kelfonte	UNIDADE	400.00	54,000	21.600,00
00072	ARRUELA QUADRADA DE ALUMINIO DE 1 1/4 - Marca.: WETZEL	UNIDADE	400.00	1,320	528,00
00076	BOCAL COM RABICHO - Marca.: DECOLUX	UNIDADE	1,000.00	2,300	2.300,00
00082	BUCHA DE ALUMINIO DE 1 1/4 - Marca.: WETZEL	UNIDADE	500.00	1,500	750,00
00083	BUCHA DE ALUMINIO DE 3/4 - Marca.: WETZEL	UNIDADE	500.00	0,550	275,00
00094	DISJUNTOR DIM DE 16 A BIFÁSICO - Marca.: LUKMAN	UNIDADE	20.00	27,500	550,00
00108	LUVA DE PVC RÍGIDO DE 3/4 - Marca.: ELECON	PAR	40.00	0,660	26,40

VALOR TOTAL R\$ 26.029,40

Empresa: Luz LED Industria e Comercio Ltda; C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83, estabelecida à AV. Guarujá nº 740 Quadra 34 Lote 30/31 Sala 4, Jardim América, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). Fernando de Souza Urzeda, C.P.F. nº 633.989.151-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W E 27 (C/ VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: GLIGHT	UNIDADE	2,000.00	28,900	57.800,00
00007	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W E 40 (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: GLIGHT	UNIDADE	3,000.00	28,900	86.700,00
00027	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA SOQUETE DE PORCELANA BASE E 27 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	3,000.00	27,000	81.000,00
00030	REFLETOR LED 100 W - Marca.: REMANCE	UNIDADE	50.00	81,000	4.050,00

VALOR TOTAL R\$ 229.550,00

Empresa: Stival & Spanhol Ltda; C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, estabelecida à av. dos pioneiros nº 98, centro, Canaã dos Carajás PA, (094) 93346-1770, representada neste ato pelo Sr(a). Tharcieny Moura Stival Spanhol, C.P.F. nº 674.420.562-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00056	FALABARDE PARA CINTO DE ELETRICISTA(PARAQUEDISTA) - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	4.00	196,000	784,00
00088	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - Marca.: PLASTMAX	UNIDADE	50.00	56,500	2.825,00
00090	CONECTOR PARALELO DE 1 a 1/0 PARA LUMINÁRIA PÚBLICA - Marca.: INTELE	UNIDADE	1,500.00	6,500	9.750,00
00091	CONECTOR PERFURANTE - Marca.: INCESA	UNIDADE	5,000.00	6,000	30.000,00
00102	DISJUNTOR TERMICO UNIPOLAR DE 32A - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	12,000	240,00
00103	DISJUNTOR TERMICO UNIPOLAR DE 40A - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	13,500	270,00

VALOR TOTAL R\$ 43.869,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

PREFEITURA

ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE
MATERIAIS ELETRICOS
EIR:00226324000142

Autenticidade de Documento: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR:00226324000142
Data: 10/11/2017 15:54:42



Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a

PREFEITURA

ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE
MATERIAIS ELETRICOS
EIR:00226324000142

Assinado de forma digital por ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR:00226324000142
Data: 2023.08.10 10:10:10 -0400
Certificado: 2023.08.10 10:10:10 -0400
Assinado de forma digital por ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR:00226324000142
Data: 2023.08.10 10:10:10 -0400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

PREFEITURA



Assinado de forma digital por ELETRICA
LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS EIRE-0022674090142
DNE=BR, ou=ICP-Brasil, sn=O, cn=Gedra
ou=AC SGE UTI Multiple v5,
dn=E799897000120, ou=Presencial,
ou=Certificado PJA1, cn=ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
EIRE-0022674090142
c=br, o=TUES ARAZ TETRA - JAPER



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021-000006 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 DE ABRIL DE 2021

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
C.N.P.J. nº 34.671.057/0001-34
CONTRATANTE

CONTEM MATERIAIS
ELETRICOS

CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP

EIRELI:05950871000190
C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90

CONTRATADO

D R F MATERIAIS DE CONSTRUCAO
EIRELI:17832852000148

Assinado de forma digital por D R F MATERIAIS
DE CONSTRUCAO EIRELI:17832852000148
Dados: 2021.04.09 10:51:01 -03'00'

D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 17.832.852/0001-48
CONTRATADO

STIVAL & SPANHOL LTDA
C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79

CONTRATADO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS EIR:00226324000142

Assinado de forma digital por ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
EIR:00226324000142
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiânia, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120,
ou=Presencial, ou=Certificado P1 A1, cn=ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
EIR:00226324000142
Dados: 2021.08.12 13:58:22 -03'00'

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42
CONTRATADO

H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 11.789.835/0001-99
CONTRATADO

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



**ADSERV CASA E
CONSTRUCAO**

LTDA:40543108000145

Assinado de forma digital por
ADSERV CASA E CONSTRUCAO
LTDA:40543108000145

Dados: 2021.04.09 10:10:48 -03'00'

ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45

CONTRATADO

KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE

MATERIAL ELETRICO :32371749000131

Assinado de forma digital por Kelfonte Comercio
Varejista de Material Eletrico :32371749000131

Dados: 2021.08.12 16:46:22 -03'00'

KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31

CONTRATADO

LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83

CONTRATADO

PREFEITURA

**ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE
MATERIAIS
ELETRICOS
EIR:00226324000142**

Assinado de forma digital por ELETRICA
LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS EIR:00226324000142
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiânia,
ou=AC SOLUTIMultipla v/s,
ou=16799897000120, ou=presencial,
ou=Certificado P3 A1, cn=ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
EIR:00226324000142
Dados: 2021.08.12 13:58:47 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-000006
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dia (09) nove de abril de 2021, o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021-000006**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública no Município de Água Azul do Norte-Pa.

Empresa: ADSEV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, estabelecida à AV TEREZINHA ABREU VITA SN QUADRA106 LOTE15E16, VILA UNIÃO, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.924.502-76.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	CABO FLEXIVEIS 750V BRANCO NORMATIZADO 2,5MM - Mar ca.: SIL	METRO	3,000.00	1,480	4.440,00
00042	CABO FLEXIVEIS 750V PT NORMATIZADO 6,0MM - Marca.: SIL	METRO	2,000.00	3,500	7.000,00
00047	CABO PP 4X10 - Marca.: MAX	METRO	400.00	20,500	8.200,00
00070	ADAPTADOR DE BOCAL E 40 - Marca.: DECOLUX	UNIDADE	100.00	7,920	792,00
00075	BASE PARA RELÊ - Marca.: EXATRON	UNIDADE	3,000.00	4,300	12.900,00
00085	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4 - Marca.: WETZEL	UNIDADE	100.00	5,190	519,00
00087	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA - Marca.: PLASTMAX	UNIDADE	50.00	8,500	425,00
00093	DISJUNTOR DIM DE 100 A TRIFÁSICO - Marca.: STECH	UNIDADE	150.00	94,000	14.100,00
00099	DISJUNTOR DIM DE 63A BIFÁSICO - Marca.: STECH	UNIDADE	20.00	36,000	720,00
00105	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO - Marca.: STOTCH	UNIDADE	30.00	19,500	585,00
00109	PARAFUSO DE MÁQUINA 16/250 - Marca.: JUDY CABOS	UNIDADE	3,000.00	8,190	24.570,00
00111	PARAFUSO FRANCES 16/70 - Marca.: JUDY CABOS	UNIDADE	3,000.00	5,290	15.870,00
00117	TUBO PVC RIGIDO ANTI -CHAMA DE 3/4 - Marca.: CRONA	UNIDADE	50.00	5,500	275,00
				VALOR TOTAL R\$	90.396,00

Empresa: CONTEM MAT.ELÉTRICOS EIRELLI-EPP; C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, estabelecida à AVENIDA CRISTO REI 339, VILA PAULISTA, Redenção do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LUIZ NOLETO SOARES, C.P.F. nº 715.024.162-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: ENPALUX	UNIDADE	500.00	10,000	5.000,00
00002	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W E 27(C VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	1,000.00	18,500	18.500,00
00003	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W E 40(C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	1,000.00	18,500	18.500,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00004	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W (C/ VIDA DE 5 ANOS) - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	300.00	16,500	4.950,00
00005	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W(C/VIDA DE 5 ANOS) - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	500.00	9,500	4.750,00
00008	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 30 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	50.00	9,500	475,00
00009	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 45W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	1,500.00	8,500	12.750,00
00010	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 59W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	30.00	13,500	405,00
00011	LÂMPADA COMPACTA DE 15W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	7,500	750,00
00012	LÂMPADA COMPACTA DE 20W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	6,090	609,00
00013	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	200.00	25,000	5.000,00
00014	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 400W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	1,000.00	26,500	26.500,00
00015	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 220V X 1000W E 40 - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	125,000	12.500,00
00016	LÂMPADA LED 9 W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	3,200	320,00
00017	LÂMPADA LED 12 W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	5,700	570,00
00018	LÂMPADA LED 15 W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	6,500	650,00
00019	LÂMPADA LED 20 W - Marca.: ELGIN	UNIDADE	100.00	13,200	1.320,00
00020	LÂMPADA LED 25W - Marca.: ELGIN	UNIDADE	100.00	20,360	2.036,00
00021	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 40 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	64,000	6.400,00
00022	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 50 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	83,500	8.350,00
00023	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 70 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	192,000	19.200,00
00024	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 100 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	157,500	15.750,00
00025	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 120 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	100.00	349,000	34.900,00
00026	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 150 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	200.00	187,500	37.500,00
00028	REFLETOR LED 40 W - Marca.: ELGIN	UNIDADE	50.00	39,000	1.950,00
00029	REFLETOR LED 70 W - Marca.: ELGIN	UNIDADE	50.00	54,500	2.725,00
00031	REFLETOR LED 150 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	50.00	111,000	5.550,00
00032	REFLETOR LED 200 W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	50.00	113,000	5.650,00
00033	PROJETOR EM ALUMINIO P/ LAMP. DE 400W E 40 (VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	50.00	38,000	1.900,00
00034	PROJETO EM ALUMINIO P/ LAMP. DE 1.000W E 40 (VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: OLIVO	UNIDADE	100.00	94,000	9.400,00
00035	PROJETOR LED 600W IP66 LEDSTAR HIGH POLE - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	40.00	428,000	17.120,00
00036	PROJETOR LED 400 W IP66LEDSTAR - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	40.00	328,000	13.120,00
00037	CABO FLEXÍVEIS 750V PT NORMATIZADO 10,0MM - Marca.: CORFIL	METRO	1,000.00	6,500	6.500,00
00038	CABO FLEXÍVEIS 750V PT NORMATIZADO 1,5MM - Marca.: CORFIL	METRO	1,000.00	0,600	600,00
00041	CABO FLEXÍVEIS 750V PT NORMATIZADO 4,0MM - Marca.: CORFIL	METRO	3,000.00	2,200	6.600,00
00043	CABO MULTIPLEX BIFÁSICO 10MM - Marca.: BOREAL	METRO	1,500.00	2,100	3.150,00
00044	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO DE 10MM - Marca.: BOREAL	METRO	1,500.00	2,500	3.750,00
00045	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO DE 16MM - Marca.: BOREAL	METRO	1,500.00	5,500	8.250,00
00046	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO DE 25MM - Marca.: BOREAL	METRO	1,500.00	9,000	13.500,00
00048	CORDÃO TRANÇADO 2X2,5MM - Marca.: CORFIL	METRO	500.00	2,200	1.100,00
00049	CORDÃO TRANÇADO 2X4MM - Marca.: CORFIL	METRO	500.00	4,500	2.250,00
00050	REATOR DE SÓDIO/V METAL DE 150W(C/ VIDA DE 5 ANOS) - Marca.: INTRAL	UNIDADE	500.00	7,500	3.750,00
00051	REATOR DE SÓDIO/V METAL DE 70W (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: INTRAL	UNIDADE	3,000.00	24,500	73.500,00
00052	REATOR METÁLICO DE 400W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	400.00	56,500	22.600,00
00054	RELÉ FOTOELÉTRICO RM 10-220V - Marca.: LINC	UNIDADE	3,000.00	15,000	45.000,00
00055	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA (PRETO E VERDE) - Marca.: ORCA	UNIDADE	12.00	8,500	102,00
00057	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Marca.: SEGUANA	UNIDADE	4.00	129,500	518,00
00058	BOTA DE COURO PARA ELETRICISTA N°39 a 43 - Marca.: CADESH	PAR	10.00	53,000	530,00
00059	BOTA DE BORRACHA N° 39 a 43 - Marca.: CADESH	PAR	10.00	39,500	395,00
00060	LUVA ISOLANTE ALTA TENSÃO CLASSE 2 17000V TAM 10-0 RION - Marca.: SEGUNA	PAR	10.00	390,000	3.900,00
00061	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA - Marca.: SEGUNA	PAR	10.00	26,500	265,00
00062	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30.00	34,500	1.035,00
00063	ARCO DE SERRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30.00	21,120	633,60

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00064	CHAVE DE TESTE DIGITAL - Marca.: ORCA	UNIDADE	10.00	6,100	61,00
00065	CHAVE SEXTAVADA Nº10 E 19 - Marca.: ORCA	UNIDADE	10.00	9,500	95,00
00066	ESCADA DE 02 LANCES EM FIBRA DE 3,90M - Marca.: IN PE	UNIDADE	4.00	463,500	1.854,00
00067	ESCADA DE 7 DEGRAUS EM FIBRA - Marca.: INPER	UNIDADE	4.00	539,500	2.158,00
00068	FAÇÃO Nº125 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	23,200	232,00
00069	ADAPTADOR DE BOCAL E 27 - Marca.: ORCA	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00071	ARRUELA QUADRADA DE ALUMINIO DE 1''1/2 - Marca.: ORCA	UNIDADE	400.00	0,400	160,00
00078	BOCAL DE LOUÇA E40 - Marca.: GERMER	UNIDADE	1,000.00	2,180	2.180,00
00079	BRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR DE 15MM - Marca.: I NCA	UNIDADE	300.00	1,000	300,00
00089	CONECTOR HASTER TERRA REFORÇADA EM COBRE - Marca.: INTELLI	UNIDADE	100.00	5,970	597,00
00095	DISJUNTOR DIM DE 20 BIFÁSICO - Marca.: LUKMA	UNIDADE	20.00	26,500	530,00
00100	DISJUNTOR DIM DE 63A TRIFÁSICO - Marca.: LUKMA	UNIDADE	20.00	31,000	620,00
00101	DISJUNTOR TÉRMICO UNIPOLAR DE 16A - Marca.: LUKMA	UNIDADE	20.00	7,500	150,00
00115	TUBO PVC REGIDO ANTI-CHAMA DE 1 1/2 - Marca.: PE T UBOS	UNIDADE	30.00	13,000	390,00

VALOR TOTAL R\$ 502.755,60

Empresa: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 17.832.852/0001-48, estabelecida à rua rio tapajos nº 180, centro, Xinguara PA, representada neste ato pelo Sr(a). DALVA ROCHA FERREIRA, C.P.F. nº 376.058.012-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00096	DISJUNTOR DIM DE 20A MONOFÁSICO - Marca.: ELETROMA R	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
00097	DISJUNTOR DIM DE 40A BIFÁSICO - Marca.: ELETROMAR	UNIDADE	20.00	28,320	566,40
00098	DISJUNTOR DIM DE 40 A TRIFÁSICO - Marca.: ELETROMA R	UNIDADE	20.00	47,000	940,00
00104	FITA ISOLANTE DE 3MM DE BAIXA TENSÃO DE 20M - Marc a.: ADERE	UNIDADE	500.00	5,650	2.825,00
00106	LUVA DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2 - Marca.: PE TUBOS	PAR	40.00	1,500	60,00
00107	LUVA DE PVC RÍGIDO DE 1 1/4 - Marca.: PE TUBOS	PAR	40.00	0,900	36,00

VALOR TOTAL R\$ 4.567,40

Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, estabelecida à R R5 Nº 140 QUADRA R 9 LOTE 19, SET OESTE, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). MARAJA SERAFIM DE SOUSA, C.P.F. nº 591.077.151-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00077	BOCAL DE LOUÇA E27 - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	1,000.00	2,050	2.050,00
00112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES - Marca .: ENENBRAX	UNIDADE	5.00	68,000	340,00
00113	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 28 DIJUNTORES - Marca. : ENENBRAX	UNIDADE	10.00	89,000	890,00
00114	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 34 DISJUNTORES - Marca .: ENENBRAX	UNIDADE	5.00	119,310	596,55

VALOR TOTAL R\$ 3.876,55

Empresa: H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 11.789.835/0001-99, estabelecida à R EPITACIO PESSOA Nº 167 QUADRA014 LOTE 002, PARAISO, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). HAMILTON NOGUEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 462.444.172-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00039	CABO FLEXIVEIS 750V PRETO NORMATIZADO 2,5MM - Marc a.: COBRECOM	METRO	3,000.00	1,480	4.440,00
00073	ARRUELA QUADRADA DE ALUMINIO DE 3/4 - Marca.: CIZE R	UNIDADE	400.00	0,450	180,00
00074	ASTER TERRA DE 16MM X 2.400MM - Marca.: OLIVO	UNIDADE	100.00	24,090	2.409,00
00080	BRAÇO PARA LUMIN. PUB. CURVO DE 1 E 1/4 X 2M GALVA NIZADA - Marca.: IBELUX	UNIDADE	1,000.00	72,500	72.500,00
00081	BUCHA DE ALUMINIO DE 1 1/2 - Marca.: ECORFE	UNIDADE	500.00	1,330	665,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00084	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/2 - Marca.: ROJAN	UNIDADE	100.00	1,670	167,00
00086	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4 - Marca.: ROJAN	UNIDADE	300.00	3,500	1.050,00
00092	CÓPULA PADRÃO REDE E 40 COM BRILHO INTERNO - Marca.: VONDER	UNIDADE	300.00	20,500	6.150,00
00110	PARAFUSO DE MÁQUINA 16/300 - Marca.: CIZER	UNIDADE	3,000.00	9,500	28.500,00
00116	TUBO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA DE 1 1/4 - Marca.: ECOR FER	UNIDADE	30.00	14,500	435,00

VALOR TOTAL R\$ 116.496,00

Empresa: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI; C.N.P.J. n° 32.371.749/0001-31, estabelecida à R MARTILHO MOTA DA SILVEIRA N° 348, NOVO HORIZONTE, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). BENONIO COELHO DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 374.111.792-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00053	REATOR METÁLICO DE 250W - Marca.: KELFONTE	UNIDADE	400.00	54,000	21.600,00
00072	ARRUELA QUADRADA DE ALUMINIO DE 1 1/4 - Marca.: WETZEL	UNIDADE	400.00	1,320	528,00
00076	BOCAL COM RABICHO - Marca.: DECOLUX	UNIDADE	1,000.00	2,300	2.300,00
00082	BUCHA DE ALUMINIO DE 1 1/4 - Marca.: WETZEL	UNIDADE	500.00	1,500	750,00
00083	BUCHA DE ALUMINIO DE 3/4 - Marca.: WETZEL	UNIDADE	500.00	0,550	275,00
00094	DISJUNTOR DIM DE 16 A BIFÁSICO - Marca.: LUKMAN	UNIDADE	20.00	27,500	550,00
00108	LUVA DE PVC RÍGIDO DE 3/4 - Marca.: ELECON	PAR	40.00	0,660	26,40

VALOR TOTAL R\$ 26.029,40

Empresa: LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 32.617.419/0001-83, estabelecida à AV GUARUJA N° 740 QUADRA 34 LOTE 30/31 SALA 4, JARDIM AMERICA, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO DE SOUZA URZEDA, C.P.F. n° 633.989.151-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	LÂMPADA A VOPOR METÁLICO DE 70W E 27 (C/ VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: GLIGHT	UNIDADE	2,000.00	28,900	57.800,00
00007	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W E 40 (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS) - Marca.: GLIGHT	UNIDADE	3,000.00	28,900	86.700,00
00027	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA SOQUETE DE PORCELANA BASE E 27 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	3,000.00	27,000	81.000,00
00030	REFLETOR LED 100 W - Marca.: REMANCE	UNIDADE	50.00	81,000	4.050,00

VALOR TOTAL R\$ 229.550,00

Empresa: STIVAL & SPANHOL LTDA; C.N.P.J. n° 08.013.395/0001-79, estabelecida à av dos pioneiros n° 98, centro, Canaã dos Carajás PA, (094) 93346-1770, representada neste ato pelo Sr(a). THARCIENY MOURA STIVAL SPANHOL, C.P.F. n° 674.420.562-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00056	TALABARDE PARA CINTO DE ELETRICISTA (PARAQUEDISTA) - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	4.00	196,000	784,00
00088	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - Marca.: PLASTMAX	UNIDADE	50.00	56,500	2.825,00
00090	CONECTOR PARALELO DE 1 a 1/0 PARA LUMINÁRIA PÚBLICA - Marca.: INTELE	UNIDADE	1,500.00	6,500	9.750,00
00091	CONECTOR PERFURANTE - Marca.: INCESA	UNIDADE	5,000.00	6,000	30.000,00
00102	DISJUNTOR TERMICO UNIPOLAR DE 32A - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	12,000	240,00
00103	DISJUNTOR TERMICO UNIPOLAR DE 40A - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	13,500	270,00

VALOR TOTAL R\$ 43.869,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021-000006, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

§ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

§ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

§ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021-000006 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 DE ABRIL DE 2021
MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE:34671057000134
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
C.N.P.J. nº 34.671.057/0001-34
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE:34671057000134
Dados: 2021.04.09 11:24:55 -03'00'

CONTEM MAT.ELÉTRICOS EIRELLI-EPP
C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90
CONTRATADO

D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 17.832.852/0001-48
CONTRATADO

STIVAL & SPANHOL LTDA
C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79
CONTRATADO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42
CONTRATADO

H NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA:11789835000199
H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 11.789.835/0001-99
CONTRATADO

Assinado de forma digital por H NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA:11789835000199
Dados: 2021.08.12 10:01:26 -03'00'

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45
CONTRATADO

KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31
CONTRATADO

LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83
CONTRATADO

PREFEITURA